

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 02601989/2020, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor de benefício, o Ato datado de 12/06/2020, publicado no D.O.E. nº 198, página 39, de 08/09/2020, que concedeu pensão mensal a Sra. **MARIA NAZARE DA SILVEIRA SILVA**, CPF nº 168.076.773-91, na qualidade de Cônjuge do ex-servidor, o Sr. VALDIR METON DA SILVA, CPF nº 049.779.203-68, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Ensino Técnico, nível/referência J, matrícula nº 120521-1-1, falecido em 07/03/2020, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02825469/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” e §3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003 ao servidor **JOSE ALDEIR GOMES**, CPF 113.725.163-87, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 4000281-2, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 76,36%**, a partir de 13/04/2018, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2018, cujo valor é de R\$ 760,74 (setecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05749019/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **FRANCILENA MEDEIROS TEIXEIRA**, CPF 11810777372, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência C, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11202713, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 88,61%**, a partir de 19/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Maio/1995 a Julho/2017, cujo valor é de R\$ 2.771,85 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 01/03/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/04/2018, que concedeu aposentadoria a FRANCILENA MEDEIROS TEIXEIRA, matrícula nº 11202713. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06273353/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOSE WELLINGTON ROSA LIMA**, CPF 10504885391, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, Classe 2, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APIJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09764518, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ POST MORTEM, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 85,64%** a partir de 22/01/2009, conforme laudo médico nº 2009/001657 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2008, cujo valor é de R\$ 1.073,67 (UM MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Subsídio LEI nº 15.128/2012 (85,64%)	R\$ 2.486,98
TOTAL	R\$ 2.486,98

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01931466/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **MANUEL ELEUTERO DE SOUZA NETO**, CPF 119.128.803-00, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00409219, lotado no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **aposentadoria por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514/2022.	R\$ 695,10
Gratificação Por Tempo de Serviço (20%) - Art.43 da Lei nº 9.826/1974.	R\$ 139,02
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (40%) - Arts. 132 e 136 da Lei nº 9.826/1974.	R\$ 278,04
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - Lei nº 17.395/2021.	R\$ 1.170,44
TOTAL	R\$ 2.282,60

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02833522/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DE LOURDES MENEZES AZEVEDO CARNEIRO**, CPF 053.684.053-91, que exerce a função de CONTADOR, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00372919, lotada no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **aposentadoria por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

